



Referência: Processo Administrativo nº 1.18.000.001494/2016-25

Impugnante: Trivale Administração Ltda.

Impugnada: Procuradoria da República em Goiás

Objeto: Julgamento de impugnação ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 05/2016

Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 05/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, para atender às necessidades da Procuradoria da República no Estado de Goiás - PR/GO e demais unidades participantes.

1. Da tempestividade

Dê início conhecimento da impugnação por tempestiva.

2. Do ponto questionado

Insurge a impugnante contra os itens 4.1.1., “f.2” e 10.7., do Anexo I – Termo de Referência, do edital, que estabelecem que, *verbis*:

f.2) As Notas Fiscais das despesas realizadas deverão ser emitidas em nome da licitante vencedora, para posterior ressarcimento mensal pelo contratante.



10.7. Instruir fornecedores credenciados a emitir as Notas Fiscais das despesas realizadas em nome da licitante vencedora, para posterior ressarcimento mensal pela contratante.

Requerendo, também, a alteração do edital para que as notas fiscais das despesas realizadas sejam emitidas em nome da contratante e não em nome da licitante vencedora.

Razão acolhe a argumentação.

3. Da fundamentação

O argumento, que as **notas fiscais das despesas realizadas sejam emitidas em nome da contratante e não em nome da licitante vencedora, realmente merece acolhimento, devendo o Edital Pregão Eletrônico 05/2016 ser alterado nesse aspecto.**

Ante o exposto, conheço da impugnação por tempestiva. No fundamento, dou provimento às razões formuladas pela impugnante, devendo ser alterada a redação dos itens 4.1.1., “f.2” e 10.7., do Anexo I – Termo de Referência. Assim, resta suspensa a sessão de abertura do **Pregão Eletrônico 05/2016** para a consequente alteração do edital no que se refere aos itens 4.1.1., “f.2” e 10.7., do Anexo I – Termo de Referência .

Goiânia, 26 de julho de 2016

Antônio Carlos Veríssimo
Pregoeiro – Portaria PR/GO 92/2016